Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Arquive-se

L E I Nº 1.527

Em, 11 de agosto de 1992.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 3.572.901.305 ' (três bilhões quinhentos e setenta' e dois milhões, novecentos e um mil, trezentos e cinco cruzeiros), no ' corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 3.572.901.305,00 (três bilhões, quinhentos e setenta e dois milhões, novecentos e um mil, trezentos e cinco cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações, conforme excesso de arrecadação até o mês de julho/92, de conformidade com a tabela em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, à partir desta data, revogando-se as ' disposições em contrário.

Itaguaí, 11 AGO 1992

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL CABINETE DO PREFEITO Itaguaí - RJ

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236